



Id:0F8BD310B293D774

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04
 Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro
 CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI
 email: prefbertolinia@gmail.com

PORTARIA Nº 005/2022

BERTOLÍNIA, 03 de Janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR para a função gratificada de **Diretora do Departamento de Pessoal da Prefeitura de Bertolândia-PI** a Srª. **JUSCIENE MENESES DE CARVALHO**, portadora do CPF: 021.169.463-01.

Art. 2.º - Ficam mantidos os efeitos da Portaria nº 042/2021 datada de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, 03 de Janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



GERALDO FONSECA CORREIA
 Prefeito Municipal

Id:0E288D985509D775



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04
 Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro
 CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI
 email: prefbertolinia@gmail.com

PORTARIA Nº 006/2022

BERTOLÍNIA, 03 de Janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR para a função gratificada de **Diretora do Departamento Tributário** do Município de Bertolândia-PI, a Srª. **HORLENE DUARTE DE SOUSA COSTA**, portador do CPF: 714.601.951-91

Art. 2.º - Ficam mantidos os efeitos da Portaria nº 044/2021 datada de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, 03 de Janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



GERALDO FONSECA CORREIA
 Prefeito Municipal

Id:030E61D568B9DD6F



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04
 Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro
 CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI
 email: prefbertolinia@gmail.com

CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA E O MUNICÍPIO DE JERUMENHA, ESTADO DO PIAUÍ.

O **MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.034/0001-04, com sede na Praça Nossa Senhora Aparecida, 34 Centro. –Bertolândia, Estado do Piauí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Fonseca Correia, e o **MUNICÍPIO DE JERUMENHA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.109/0001-57, com sede na Praça Santo Antonio, 470- centro, na cidade de Jerumenha - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Inácio Pereira da Silva Júnior, por interesse público, demonstrado, vêm por meio deste firmar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a mútua cedência de servidores municipais, por permuta entre os municípios conveniados.

Parágrafo primeiro – A cedência ocorrerá após o consentimento expresso dos servidores municipais interessados, que se dará mediante a expedição de portaria.

CLÁUSULA SEGUNDA Os Municípios ora conveniados, poderão ceder no máximo 03 (três) servidores municipais, com regime de trabalho de 20 (vinte) ou 40(horas) horas semanais.

§1º Os servidores permutados não poderão sofrer qualquer prejuízo em seus vencimentos/vantagens, cabendo ao Município cedente a remuneração direta de seu próprio servidor.

§ 2º Se o Município que receber o servidor e atribuir a este função de chefia, direção, regime especial ou outras atividades para as quais estejam previstas gratificações, ficará responsável pelo pagamento da respectiva gratificação.

§ 3º A efetividade dos servidores permutados deverá ser enviada mensalmente, à respectiva Secretaria Municipal de Administração dos conveniados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA O vínculo ora criado entre as municipalidades terá vigência de 03 de janeiro de 2022 a 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual prazo, desde que haja interesse das partes, através de aditivo.

(Continua na próxima página)